

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

III

Série

Número 220

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Convenção n.º 1/2025**

Regula o relacionamento entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e a Ordem dos Médicos Dentistas..

##### **Despacho n.º 814/2025**

Designa como Técnica Especialista a licenciada em Contabilidade e Administração, Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva, Técnica Superior, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, para prestar assessoria especializada na área de planeamento e projetos, no Gabinete da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.

##### **Aviso n.º 414/2025**

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Laboratório Regional de Saúde Pública, da Direção Regional da Saúde.

##### **Aviso n.º 415/2025**

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Licenciamento e Saúde Ambiental, da Direção Regional da Saúde.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### **Despacho n.º 815/2025**

Nomeia a licenciada em Gestão, Vera Sofia Gomes Fernandes, Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, por um ano, no cargo de Chefe de Divisão Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no artigo 7.º do referido Despacho n.º 807/2025, de 2 de dezembro.

##### **Aviso n.º 416/2025**

Determina a consolidação definitiva da cedência de interesse público da trabalhadora Joana Sofia Ferreira Barros, titular de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A, com a categoria de Técnico Superior.

## **SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

### **Convenção n.º 1/2025**

**Sumário:**

Regula o relacionamento entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e a Ordem dos Médicos Dentistas..

**Texto:**

**Convenção n.º 1/2025**

**Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e a  
Ordem dos Médicos Dentistas**

A Convenção estabelecida entre a então Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e a Associação Profissional de Médicos Dentistas (a quem sucedeu a Ordem dos Médicos Dentistas) tem sido, desde 1997, um instrumento fundamental no âmbito do Sistema Regional de Saúde, contribuindo para a salvaguarda do princípio da complementaridade entre o serviço público regional e a medicina dentária privada para garantia de uma resposta integrada, de qualidade e em tempo útil às necessidades dos utentes do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

Volvidos vinte e oito anos desde a data da sua celebração, urge conformar o relacionamento interinstitucional previsto na Convenção com a atual legislação nacional e regional na área da saúde, bem como salvaguardar as reais necessidades em saúde oral da população regional, em estrita articulação com a capacidade instalada no Serviço Público de Saúde.

Nestes termos, entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, representada pela Secretária Regional, Dr.<sup>a</sup> Micaela Fonseca de Freitas e a Ordem dos Médicos Dentistas, representada pela Representante para a Região Autónoma da Madeira do Conselho Diretivo, Dra. Catarina de Barros Cortez, celebra-se a presente Convenção, que se rege pelas normas a seguir enunciadas.

#### **Cláusula I Objeto**

A presente Convenção regula o relacionamento entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e a Ordem dos Médicos Dentistas, como representante dos médicos dentistas aderentes, sendo o instrumento base da operacionalização do princípio da complementaridade entre o setor público e a medicina dentária privada na Região Autónoma da Madeira, para efeitos de financiamento das despesas de saúde oral aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, doravante SRS-Madeira.

#### **Cláusula II Acesso e beneficiários**

Têm acesso aos serviços de saúde convencionados, e consequentemente, beneficiários de comparticipação ou reembolso de despesas de saúde com consultas médicas, meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros atos médicos dentários cirúrgicos:

- a) Todos os cidadãos portugueses naturais e/ou residentes na Região Autónoma da Madeira, beneficiários do SRS-Madeira;
- b) Os cidadãos naturais de Estados Membros, nos termos das normas comunitárias aplicáveis;
- c) Os cidadãos estrangeiros em condições de reciprocidade, e os cidadãos apátridas residentes na Região Autónoma da Madeira.

#### **Cláusula III Financiamento**

Apenas são objeto de financiamento, através de comparticipação ou de reembolso, as seguintes despesas de saúde dos beneficiários do SRS-Madeira, no recurso à medicina dentária:

- a) Consultas de medicina dentária, desde que realizadas por aderente à presente Convenção;
- b) Meios complementares de diagnóstico e terapêutica (incluindo medicamentos), mediante prescrição médica, desde que realizados por médico dentista aderente à presente Convenção;
- c) Atos médico dentários (cirúrgicos ou outros) não contemplados no âmbito da consulta de medicina dentária, desde que realizados por aderente à presente Convenção.

#### **Cláusula IV Condições e forma de adesão**

1. Podem aderir à presente Convenção:

- a) os médicos dentistas que residam na Região Autónoma da Madeira e estejam comprovadamente habilitados para o exercício da medicina dentária, e que se encontrem com inscrição em vigor na Ordem dos Médicos Dentistas; e ainda;
- b) as sociedades que se dediquem ao exercício da medicina dentária, com sede legalmente registada na Região Autónoma da Madeira e desde que o diretor clínico seja um médico dentista aderente da Convenção e 70% do corpo clínico do consultório ou clínica de medicina dentária sejam médicos dentistas aderentes da Convenção.

2. A adesão à Convenção é feita em requerimento aprovado por circular normativa do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, dirigido ao Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, acompanhado da documentação referida no número seguinte.

3. Os pedidos de adesão deverão ser apresentados na Delegação da Região Autónoma da Madeira, da Ordem dos Médicos Dentistas, que dará parecer e os remeterá ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), acompanhados da seguinte documentação:

i) no caso de médicos dentistas:

- a. Comprovativo de residência/domicílio fiscal emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- b. Cópia da cédula profissional emitida pela Ordem dos Médicos Dentistas;
- c. Cópia do licenciamento dos estabelecimentos onde irá exercer a sua atividade, nos termos da legislação em vigor;
- d. Declaração sob compromisso de honra de que não está abrangido pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públícos.

ii) no caso de sociedades:

- a. Comprovativo de sede legalmente registada na Região Autónoma da Madeira;
- b. Cópia das cédulas profissionais emitida pela Ordem dos Médicos Dentistas do diretor clínico e do corpo clínico em exercício no consultório ou clínica de medicina dentária;
- c. Cópia do licenciamento do consultório ou clínica de medicina dentária, nos termos da legislação em vigor;
- d. Declaração sob compromisso de honra de que não está abrangido pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públícos;
- e. Declaração sob compromisso de honra que 70% do corpo clínico do consultório ou clínica de medicina dentária sejam médicos dentistas aderentes da Convenção.

4. Após análise do cumprimento dos requisitos do número anterior, o IASAÚDE, IP-RAM encaminha o pedido à Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, para efeitos de autorização pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.

5. Obtida autorização, o IASAÚDE, IP-RAM informa a Ordem dos Médicos Dentistas, o médico dentista aderente ou a sociedade aderente.

#### Cláusula V Obrigações do aderente

Com a assinatura do termo de adesão o aderente, obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Garantir o livre acesso dos beneficiários do SRS-Madeira e respeitar o princípio da liberdade de escolha por parte dos utilizadores, abstendo-se de praticar quaisquer atos que o ponham em causa;
- b) Cumprir as disposições da presente Convenção;
- c) Prestar a sua atividade em estabelecimento de saúde devidamente licenciado nos termos da legislação em vigor;
- d) Respeitar as disposições legais e regulamentares definidas pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil sobre matérias relacionadas com a presente Convenção;
- e) Respeitar o Código Deontológico e de Disciplina da Ordem dos Médicos Dentistas, bem assim como as demais regras e normas aplicáveis à profissão e à medicina dentária, sempre que publicitar a sua atividade;
- f) Respeitar as condições definidas na regulamentação a que se refere a Cláusula XVI;
- g) Informar, no prazo de 30 (trinta) dias, a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil da sua mudança de domicílio profissional ou sede (consoante aplicável), suspensão e/ou cancelamento de inscrição, bem assim como qualquer alteração à direção clínica ou corpo clínico (para o caso das sociedades), tendo em vista a suspensão ou desvinculação da Convenção.

#### Cláusula VI Obrigações da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil

A Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil compromete-se a:

- a) Deferir os pedidos de adesão que preencham os requisitos constantes da Cláusula IV, bem como os pedidos de suspensão ou desvinculação à presente Convenção apresentados pelos aderentes;
- b) Informar e ouvir a Ordem dos Médicos Dentistas sempre que esteja em causa a introdução de novas normas gerais ou a sua alteração significativa, bem como de novos procedimentos que possam afetar o funcionamento previsto na presente Convenção;
- c) Definir os valores de reembolso das despesas, quer relativos a consultas, quer a meios complementares de diagnóstico e terapêutica aos atos médicos dentários.

#### Cláusula VII Obrigações da Ordem dos Médicos Dentistas

A Ordem dos Médicos Dentistas compromete-se a:

- a) Fornecer à Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, semestralmente e sempre que ocorram alterações, a listagem atualizada dos médicos dentistas com inscrição em vigor e domicílio profissional na Região Autónoma da Madeira (convencionados e não convencionados);
- b) Pronunciar-se sempre que interpelada pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, sobre as matérias objeto da presente Convenção.

#### Cláusula VIII Acompanhamento, controlo e cumprimento

1. O acompanhamento, controlo e cumprimento da presente Convenção poderá ser feito por uma Comissão de Acompanhamento e Controlo (doravante “Comissão”), composta por cinco elementos:

a) Três elementos a designar pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, sendo um desses elementos, representante do IASAÚDE, IP-RAM;

b) Dois elementos a designar pela Ordem dos Médicos Dentistas.

2. A Comissão referida no número anterior é nomeada por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, por períodos de três anos, renovável apenas uma vez, por igual período.

**Cláusula IX**  
**Competências da Comissão**

1. Compete à Comissão, em especial, garantir a normalização dos procedimentos adotados no âmbito da Convenção, podendo propor alterações, sempre que assim o entender como necessário, fundamentando a sua proposta, bem como fiscalizar e vistoriar os locais de atendimento aos utentes, oficiosamente ou mediante denúncia que lhe seja dirigida.

2. No prazo máximo de sessenta dias após a sua constituição, a Comissão deverá elaborar e propor aos outorgantes desta Convenção o seu regulamento interno de funcionamento.

3. A Comissão deve reunir sempre que necessário e obrigatoriamente, uma vez por ano.

**Cláusula X**  
**Fiscalização**

1. O cumprimento integral dos termos da presente Convenção poderá ser verificado pelos organismos da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, com competência para a fiscalização das unidades privadas de saúde.

2. Os aderentes têm o dever de colaboração relativamente às ações de fiscalização promovidas.

**Cláusula XI**  
**Rescisão e Suspensão**

1. A Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil pode rescindir a Convenção com qualquer aderente, com fundamento no não cumprimento dos compromissos assumidos, nomeadamente, por quebra consciente e reiterada das obrigações previstas na Cláusula V, mediante parecer não vinculativo da Comissão.

2. Qualquer aderente pode rescindir unilateralmente à Convenção, desde que o comunique à Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, por escrito e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, dando, igualmente, conhecimento de tal ato à Ordem dos Médicos Dentistas.

3. Poderá ser suspensa a aplicação da Convenção, a pedido do médico dentista, a apresentar por requerimento à Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no caso de o médico dentista, temporariamente, alterar a sua residência para fora da Região Autónoma da Madeira ou se encontrar com a sua inscrição suspensa na Ordem dos Médicos Dentistas.

**Cláusula XII**  
**Denúncia**

A presente Convenção pode ser denunciada por qualquer das partes signatárias até sessenta dias do termo da sua vigência.

**Cláusula XIII**  
**Proteção de dados pessoais**

Os aderentes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do RGPD – Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, bem como assegurar a defesa dos direitos do titular dos dados.

**Cláusula XIV**  
**Sigilo**

As partes estão vinculadas ao sigilo de quaisquer informações que os seus profissionais venham a ter conhecimento, relacionadas com a atividade do primeiro outorgante, bem como o integral cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.

**Cláusula XV**  
**Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões que resultam da aplicação da presente Convenção são resolvidas por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, ouvida a OMD, através do seu representante na RAM.

**Cláusula XVI**  
**Regulamentação**

1. O preço máximo das consultas, objeto da presente Convenção, bem como o respetivo reembolso é publicado através de Portaria a aprovar pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da saúde.

2. As restantes matérias objeto da presente Convenção são operacionalizadas mediante:

- a) A publicação de novas regras e tabelas de reembolso da área de medicina dentária, através de Portaria a aprovar pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da saúde;
- b) Orientações normativas emanadas pelo Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, órgão sob tutela da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, com competência sobre o financiamento da saúde.

**Cláusula XVII**  
**Seguros**

É responsabilidade dos aderentes contratar e manter em vigor um seguro de responsabilidade civil e profissional que cubra os riscos inerentes à respetiva atividade, o qual deve abranger a atividade desenvolvida por qualquer profissional da clínica ou consultório, independentemente do vínculo.

**Cláusula XVIII**  
**Entrada em vigor**

O estipulado na presente Convenção entra em vigor na data da sua assinatura, permanecendo em vigência pelo período de dois anos, a contar da data da sua publicação, sendo renovada automaticamente por iguais e sucessivos períodos, se não for objeto de denúncia nos termos da Cláusula XII.

**Cláusula XIX**  
**Transição**

As sociedades e os médicos dentistas que tenham aderido à convenção assinada em 2 de janeiro de 1997, entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e a Associação Profissional dos Médicos Dentistas, mantém o seu vínculo nos termos existentes, sem necessidade de qualquer adaptação aos novos requisitos da presente convenção.

**Cláusula XX**  
**Disposição Transitória**

1. Enquanto não for publicada a regulamentação prevista na Cláusula XVI, mantêm-se em vigor os valores máximos objeto de reembolso em vigor.
2. O estipulado no presente texto entra em vigor na data da sua assinatura.
3. É revogada a Convenção estabelecida entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e a Associação Profissional dos Médicos Dentistas, assinada a 2 de janeiro de 1997.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Ordem dos Médicos Dentistas, no Funchal, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

A REPRESENTANTE DO CONSELHO DIRETIVO PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DA ORDEM DOS MÉDICOS DENTISTAS, Catarina de Barros Cortez

**Despacho n.º 814/2025**

**Sumário:**

Designa como Técnica Especialista a licenciada em Contabilidade e Administração, Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva, Técnica Superior, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, para prestar assessoria especializada na área de planeamento e projetos, no Gabinete da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.

**Texto:**

Considerando que os gabinetes se configuram como estruturas de apoio à atividade política dos membros do Governo, competindo-lhes coadjuvá-los no exercício das respetivas funções, e considerando que importa reforçar a estrutura de apoio do meu Gabinete mediante a nomeação de um técnico especialista.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 4 do artigo 4.º, no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º, no artigo 12.º e n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 5 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, e na alínea a) do n.º 1 da Resolução do Conselho de Governo n.º 100/2020, de 5 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 46, Suplemento, a 13 de março, determino:

1. Designar como Técnica Especialista do meu Gabinete a licenciada em Contabilidade e Administração, Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva, Técnica Superior, pertencente ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, para prestar assessoria especializada na área de planeamento e projetos.

2. Durante o exercício de funções de Técnica Especialista do Gabinete da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, a ora designada, tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.

3. A Técnica Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Governo n.º 100/2020, de 13 de março.

4. Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da obra designada é publicada em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

5. Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado Decreto-Lei publique-se no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.

6. Esta despesa está prevista no orçamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.01.03.A0.00, D.01.01.12.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.03.05.A0.B0, à qual foi atribuído o número de cabimento: CY42515528.

7. A presente nomeação produz efeitos a 1 de dezembro do corrente ano e tem a duração do meu mandato.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

#### ANEXO

##### Nota Curricular

###### Dados Pessoais

Nome: Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva

Naturalidade: São Pedro, Funchal

###### Habilidades Académicas

Licenciatura em Contabilidade e Administração – ramo Fiscalidade, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), em 2009.

###### Experiência Profissional

- Vogal do Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM de 16/05/2025 a 30/11/2025.
- Técnica Superior na Secção de Processo Executivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, desde 30/04/2021.
- Contabilista, na empresa Gestifisco - Contabilidade e Informática Lda., desde 01/06/2012 a 29/04/2021.
- Assistente Bancária no Banco Santander Totta, S.A. desde 01/06/2011 a 30/09/2011.
- Estágio Profissional na Empresa Previsão Dinâmica, Lda., desde 01/02/2010 a 31/01/2011.

###### Formação Profissional

- De 05/09/2022 a 09/09/2022 - Fórmulas e Funções no Microsoft Excel do Essencial ao Avançado, administrado pela Entidade DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira.
- De 16/05/2022 a 20/05/2022 - VII Curso Intensivo de Execuções Fiscais, administrado pelo Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade De Direito da Universidade de Lisboa.
- De 15/11/2021 a 19/11/2021 - Formação em Processo Executivo.
- 27/10/2021 - Formação Providenciada à Distância (E-LEARNING) relativamente à temática: 'ASCD-DSC - Como Registrar Pedidos de Situação Contributiva'.
- 26/10/2021 - Formação Providenciada à Distância (E-LEARNING) relativamente à temática: "Declarações de Remunerações na SSD".
- De 14/07/2021 a 16/07/2021 - Formação Base de Segurança Social – Financeiros.
- De 15/06/2021 a 16/06/2021 - Código do Procedimento Administrativo, formadora: Dra. Luísa Bettencourt do ISSM, IP-RAM;

- 14/06/2021 - Formação Providenciada à Distância (E-LEARNING) relativamente à temática: 'ASCD-DSC Como tratar pedidos de situação contributiva';
- 4/02/2019 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "Orçamento do Estado 2019 e Aprofundamento das mais recentes alterações fiscais";
- 27/09/2018 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: 'Alterações ao regime de trabalho independente: Código contributivo; IVA e IRS';
- 26/02/2018 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "Orçamento do Estado 2018 e aprofundamento das mais recentes alterações fiscais";
- De 01/02/2017 a 30/03/2017 - Formação Pedagógica inicial de Formadores, administrado pela Entidade DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de informação na Madeira
- 24/01/2017 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "Orçamento do Estado 2017 e aprofundamento das mais recentes alterações fiscais";
- 28/04/2016 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "OE2016 - Orçamento do estado 2016 e aprofundamento das mais recentes alterações fiscais";
- 26/01/2015 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: Orçamento do Estado 2015 - "Alterações ao Código do IRC -Aspetos fundamentais do IRS - Fiscalidade Verde; Encerramento de contas 2014" ;
- 13/06/2014 - Conferência da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "iniciativa Privada - a economia, as empresas e o sistema fiscal";

- 17/01/2014 - Conferência da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "A nova lei das Finanças Locais";
- 01/02/2013 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "Orçamento do Estado 2013, Encerramento de contas 2012. Comunicação para a balança de pagamentos e informação sobre a estrutura empresarial distrital";
- De 14/09/2012 a 15/09/2012 - Congresso da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: IV CONGRESSO NACIONAL DOS TOC;
- 06/07/2012 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "Código de insolvência / Alterações ao IMI";
- De 01/10/2010 a 28/02/2011 - Curso intensivo de inglês administrado pelo SELF - Escola de Línguas.

## DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

### Aviso n.º 414/2025

#### Sumário:

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Laboratório Regional de Saúde Pública, da Direção Regional da Saúde.

#### Texto:

1. Em cumprimento do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, de 28 de outubro de 2025, e da Secretaria Regional das Finanças de 12 de novembro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, procedimento concursal com vista ao provimento, em comissão de serviço por três anos, do cargo de Chefe de Divisão do Laboratório Regional de Saúde Pública, da Direção Regional da Saúde, cargo de direção intermédia de 2.º grau, conforme previsto no artigo 9.º do Despacho n.º 262/2021, de 13 de julho.

2. Objetivo global da atividade – Realizar as atividades de Chefe de Divisão do Laboratório Regional de Saúde Pública, da Direção Regional da Saúde, estabelecidas no artigo 9.º do Despacho n.º 262/2021, de 13 de julho.

3. Requisitos formais de provimento – Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1, do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho.

#### 4. Perfil exigido:

a) Conhecimentos especializados e experiência comprovada na área de atuação/atribuições, do Laboratório Regional de Saúde Pública, da Direção Regional da Saúde, nomeadamente as previstas no artigo 9.º do Despacho n.º 262/2021, de 13 de julho;

- b) Capacidade de coordenação e liderança;
- c) Orientação para a mudança e apresentação de resultados;
- d) Capacidade de planeamento e organização;
- e) Tolerância à pressão e contrariedades;
- f) Sentido crítico.

5. Local de trabalho: Direção Regional da Saúde – Laboratório Regional de Saúde Pública, localizado no Funchal.

6. Remuneração – A remuneração mensal para o cargo anunciado será a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondente ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

7. Métodos de Seleção a utilizar – A Avaliação Curricular e a Entrevista Pública.

#### 8. Processo de candidatura:

8.1 As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, através de requerimento, em folha de papel normalizado em formato A4, dirigido à Diretora Regional da Saúde, datado e assinado, entregue pessoalmente ou enviado pelos CTT, registado e endereçado à Direção Regional da Saúde.

8.2 Na instrução da candidatura e do requerimento, deverá constar o seguinte:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e contacto telefônico);

- b) Identificação do cargo a que se candidata, com referência ao procedimento e número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
- c) Habilidades literárias;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública;

9. Documentos a juntar ao requerimento de candidatura:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilidades literárias;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, onde constem as funções que tem exercido com os respetivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades que a promoveram e as datas em que obteve a formação;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional;
- d) Documentos comprovativos dos requisitos previstos nos termos n.º 1, do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, designadamente a declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a categoria de que é detentor e o tempo de serviço prestado nessa categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução e desempenho de funções na área de atividade relacionada com a área de atribuições do Laboratório Regional de Saúde Pública, da Direção Regional da Saúde, nomeadamente as previstas no artigo 9.º do Despacho n.º 262/2021, de 13 de julho, bem como dos conhecimentos especializados na referida área de atribuições.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10. Nos termos do n.º 4, do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, e em sede de apreciação de candidaturas, o júri exclui do procedimento concursal, fundamentadamente, os candidatos que evidenciem não reunir os requisitos e o perfil exigidos.

11. Composição do Júri:

Presidente:

Dr. Ricardo Paulo Freitas Alves, Diretor da Direção de Serviços Jurídicos, da Direção Regional da Saúde.

Vogais efetivos:

Dr.<sup>a</sup> Neide Natacha Frango de Gouveia, Diretora de Serviços dos Laboratórios Agrícolas e Agroalimentares, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr.<sup>a</sup> Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento Gouveia, Diretora de Serviços da Direção de Administração e Recursos Humanos, do IASAÚDE, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

Dr. Nelson Alexandre Vieira Carvalho, Diretor da Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências, da Direção Regional da Saúde;

Dr.<sup>a</sup> Carminda Maria dos Santos Andrade, Diretora da Direção de Assuntos Farmacêuticos, da Direção Regional da Saúde.

Funchal, 26 de novembro de 2025.

O DIRETOR DOS SERVIÇOS JURÍDICOS, Ricardo Paulo Freitas Alves, em substituição da Diretora Regional da Saúde, Bruna Raquel Figueira Ornelas Gouveia

**Aviso n.º 415/2025**

Sumário:

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Licenciamento e Saúde Ambiental, da Direção Regional da Saúde.

Texto:

1. Em cumprimento do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, faz-se público que, por despacho de Sua Exceléncia a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, de 28 de outubro de 2025, e da Secretaria Regional das Finanças de 12 de novembro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, procedimento concursal com vista ao provimento, em comissão de serviço por três anos, do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Licenciamento e Saúde Ambiental, da Direção Regional da Saúde, cargo de direção intermédia de 2.º grau, conforme previsto no artigo 3.º do Despacho n.º 262/2021, de 13 de julho.

2. Objetivo global da atividade – Realizar as atividades de Chefe de Divisão da Divisão de Licenciamento e Saúde Ambiental, da Direção Regional da Saúde, estabelecidas no artigo 3.º do Despacho n.º 262/2021, de 13 de julho.

3. Requisitos formais de provimento – Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1, do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho.

4. Perfil exigido:

- a) Conhecimentos especializados e experiência comprovada na área de atuação/atribuições, da Divisão de Licenciamento e Saúde Ambiental, da Direção Regional da Saúde, nomeadamente as previstas no artigo 3.º do Despacho n.º 262/2021, de 13 de julho;
- b) Capacidade de coordenação e liderança;
- c) Orientação para a mudança e apresentação de resultados;
- d) Capacidade de planeamento e organização;
- e) Tolerância à pressão e contrariedades;
- f) Sentido crítico.

5. Local de trabalho: Direção Regional da Saúde – Divisão de Licenciamento e Saúde Ambiental, localizado no Funchal.

6. Remuneração – A remuneração mensal para o cargo anunciado será a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondente ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

7. Métodos de Seleção a utilizar – A Avaliação Curricular e a Entrevista Pública.

8. Processo de candidatura:

8.1 As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, através de requerimento, em folha de papel normalizado em formato A4, dirigido à Diretora Regional da Saúde, datado e assinado, entregue pessoalmente ou enviado pelos CTT, registado e endereçado à Direção Regional da Saúde.

8.2 Na instrução da candidatura e do requerimento, deverá constar o seguinte:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e contacto telefónico);
- b) Identificação do cargo a que se candidata, com referência ao procedimento e número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
- c) Habilidades literárias;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública;

9. Documentos a juntar ao requerimento de candidatura:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilidades literárias;
- b) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, onde constem as funções que tem exercido com os respetivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades que a promoveram e as datas em que obteve a formação;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional;
- d) Documentos comprovativos dos requisitos previstos nos termos n.º 1, do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, designadamente a declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a categoria de que é detentor e o tempo de serviço prestado nessa categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução e desempenho de funções na área de atividade relacionada com a área de atribuições do Laboratório Regional de Saúde Pública, da Direção Regional da Saúde, nomeadamente as previstas no artigo 3.º do Despacho n.º 262/2021, de 13 de julho, bem como dos conhecimentos especializados na referida área de atribuições.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10. Nos termos do n.º 4, do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, e em sede de apreciação de candidaturas, o júri exclui do procedimento concursal, fundamentadamente, os candidatos que evidenciem não reunir os requisitos e o perfil exigidos.

11. Composição do Júri:

Presidente:

Dr.<sup>a</sup> Carminda Maria dos Santos Andrade, Diretora da Direção de Assuntos Farmacêuticos, da Direção Regional da Saúde.

**Vogais Efetivos:**

Dr.<sup>a</sup> Maria Adelaide Clode Lima Moreira Ornelas Valente, Diretora de Serviços dos Recursos Hídricos do Litoral, da Direção Regional do Ambiente e Mar, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr.<sup>a</sup> Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento Gouveia, Diretora de Serviços da Direção de Administração e Recursos Humanos, do IASAÚDE, IP-RAM.

**Vogais Suplentes:**

Dr. Nelson Alexandre Vieira Carvalho, Diretor da Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências, da Direção Regional da Saúde;

Dr. Ricardo Paulo Freitas Alves, Diretor da Direção de Serviços Jurídicos, da Direção Regional da Saúde.

Funchal, 26 de novembro de 2025.

O DIRETOR DOS SERVIÇOS JURÍDICOS, Ricardo Paulo Freitas Alves, Em substituição da Diretora Regional da Saúde, Bruna Raquel Figueira Ornelas Gouveia

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho n.º 815/2025****Sumário:**

Nomeia a licenciada em Gestão, Vera Sofia Gomes Fernandes, Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, por um ano, no cargo de Chefe de Divisão Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no artigo 7.º do referido Despacho n.º 807/2025, de 2 de dezembro.

**Texto:**

Considerando que através do Despacho n.º 807/2025, de 02 de dezembro, foi aprovada a estrutura flexível da Direção Regional de Informática, abreviadamente designada por DRI;

Considerando que esta nova estrutura flexível compreende, entre outras, a Divisão de Recursos Humanos, adiante designada por DRH, que é o serviço de apoio à Direção de Serviços de Gestão de Recursos, Contratação Pública e Apoio Jurídico, que prossegue atribuições na área dos recursos humanos;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do citado Despacho, a DRH é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que a licenciada em Gestão, Vera Sofia Gomes Fernandes, Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, possui os requisitos exigidos ao exercício das funções inerentes ao cargo de dirigente;

Considerando ainda que, face às suas qualificações e experiência profissional, é de toda a conveniência que a referida Técnica Superior, exerce o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, no caso de criação de serviços, o primeiro provimento pode ser feito, por escolha, pelo período de um ano.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Despacho n.º 807/2025, de 02 de dezembro e no n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, determino:

1 - Nomear a licenciada em Gestão, Vera Sofia Gomes Fernandes, Técnica Superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, por um ano, no cargo de Chefe de Divisão Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, previsto no artigo 7.º do referido Despacho n.º 807/2025, de 02 de dezembro.

2 - O presente despacho produz efeitos a 04 de dezembro de 2025.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional das Finanças 47, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 08, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional das Finanças aos 3 dias do mês de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**ANEXO****Nota Curricular****Dados Pessoais:**

Nome: Vera Sofia Gomes Fernandes

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 27-11-1993

**Habilidades Académicas:**

- Licenciatura em Gestão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (2012-2015)
- Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (2015-2017)
- 1º ano curricular completo, com aproveitamento, do Doutoramento em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (2023-2024)

**Experiência Profissional:**

- Jerónimo Martins:

- Estágio curricular na área de Recrutamento e Seleção Corporativo (2017)
- Estágio profissional na área de Programas de Talento (2017-2018)
- Contrato de trabalho como Especialista de Programas de Talento (2018)

- PwC Portugal:

- Estágio profissional na área de Capital Humano (2018-2019)

- Sonaé MC:

- Contrato de trabalho como Técnica de Recursos Humanos (2019-2021)

- Direção Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia:

- Contrato de trabalho como Técnica Superior, na área de Gestão de Recursos Humanos (2021-2025)

**Outras Atividades de Interesse:**

- Orientação de estágio curricular, na área de Gestão de Recursos Humanos, na Sonaé MC (2021)

- Orientação profissional de jovens universitários, em contexto de feiras de emprego nas universidades (2018-2021)

- Mentora no Talent Bootcamp (2018-2019)

**Aviso n.º 416/2025****Sumário:**

Determina a consolidação definitiva da cedência de interesse público da trabalhadora Joana Sofia Ferreira Barros, titular de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A, com a categoria de Técnico Superior.

**Texto:**

1 - Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 21.º - A do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, por Despacho dos Secretários Regionais de Equipamentos e Infraestruturas e das Finanças, de 28 de novembro e 3 de dezembro ambos de 2025, respetivamente, foi determinado:

a) A consolidação definitiva da cedência de interesse público da trabalhadora Joana Sofia Ferreira Barros, titular de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A, com a categoria de Técnico Superior, mantendo a remuneração auferida na situação jurídico funcional de origem, ficando posicionada num nível virtual, entre 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> posição e entre nível 26 e 30, da carreira/categoria de Técnico Superior;

b) A conversão automática do vínculo de emprego de origem da trabalhadora para o vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

2 - Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, por despacho do Secretário Regional das Finanças, foi ainda determinado:

- É integrada na mesma carreira e categoria, no sistema de gestão centralizado da Secretaria Regional das Finanças, ficando afeta ao Gabinete da Secretaria Regional das Finanças - Unidade Técnica do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira;

3 - A concretização dos atos identificados nos n.ºs 1 e 2 do presente aviso, produzem efeitos a 3 de dezembro de 2025, inclusive.

Secretaria Regional das Finanças, 3 de dezembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

**CORRESPONDÊNCIA**

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

**PUBLICAÇÕES**

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

**EXEMPLAR**

A estes valores acresce o imposto devido.

**ASSINATURAS**

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)